

DECRETO Nº 3.548, de 31 de janeiro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 045/2012 de 30/01/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01263/2012 de 30/01/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.351.109,69 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.126. 8010.2198	33903000	031405	12.000,00
1.11.1.10.126. 8010.2198	44905200	031405	15.000,00
1.11.1.10.126.	44903900	031405	15.000,00

8010.2198

1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	031405	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

1.11.1.10.128. 8002.2062	33903900	031405	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33904900	031405	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	33901400	031405	25.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	33903000	031405	50.064,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	33903100	031405	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	33903900	031405	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	44905200	031405	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.126. 8010.2198	33903900	031406	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.126. 8010.2198	44903900	031406	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.126. 8010.2198	44905200	031406	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	031406	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33903900	031406	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.302. 8002.2208	33901400	031406	10.000,00
1.11.1.10.302. 8002.2208	33903000	031406	10.000,00
1.11.1.10.302. 8002.2208	33903600	031406	25.000,00
1.11.1.10.302. 8002.2208	33903900	031406	10.000,00
1.11.1.10.302. 8002.2208	33904900	031406	2.000,00
1.11.1.10.302. 8002.2208	44905200	031406	5.000,00
1.11.1.10.126. 8010.2198	33903900	031407	11.328,00
1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	031407	7.000,00
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903900	031407	7.000,00
1.11.1.10.304. 8002.2211	33903000	031407	18.063,34
1.11.1.10.304. 8002.2211	33903600	031407	12.000,00
1.11.1.10.304. 8002.2211	33903900	031407	10.588,22
1.11.1.10.304. 8002.2211	44905200	031407	32.195,40
1.11.1.10.122. 8002.2210	33903000	031409	20.000,00
1.11.1.10.122. 8002.2210	33903600	031409	25.000,00
1.11.1.10.122. 8002.2210	33903900	031409	20.000,00
1.11.1.10.122. 8002.2210	44905200	031409	10.000,00
1.11.1.10.126.	44905200	031409	114.312,23

8010.2198

1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	031409	6.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33903900	031409	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.363. 8002.2184	33903000	031409	60.995,76
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.363. 8002.2184	33903900	031409	255.279,79
-----------------------------	----------	--------	------------

1.11.1.10.303. 8002.2209	33903000	031410	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	031411	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33903900	031411	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	33901400	031411	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	33903000	031411	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	33903600	031411	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO

MUNICIPAL DE
SAÚDE

1.11.1.10.301. 8002.2207	33903900	031411	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.301. 8002.2207	44905200	031411	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	031412	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.1.10.128. 8002.2062	33903900	031412	6.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2207	33901400	031412	2.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2207	33903000	031412	3.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2207	33903900	031412	5.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2207	44905200	031412	5.000,00
1.11.1.10.302. 8002.2208	33903900	031412	5.800,33
1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	031414	301,88
1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	030203	24,15
1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	032323	780,85
1.11.1.10.128. 8002.2062	33901400	039435	3.565,39
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903000	030203	10.473,86
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903000	032323	1.422,02
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903000	039435	3.500,00
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903600	030203	904,80
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903600	032323	52.246,53
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903600	039435	10.500,00
1.11.1.10.128. 8002.2062	33903900	030203	2.214,08
1.11.1.10.128.	33903900	032323	90.797,59

8002.2062

1.11.1.10.128.	33903900	039435	10.500,00
----------------	----------	--------	-----------

8002.2062

1.11.1.10.301.	44905200	030203	7.664,28
----------------	----------	--------	----------

8002.1107

1.11.1.10.301.	44905200	032323	67.587,19
----------------	----------	--------	-----------

8002.1107

1.11.1.10.301.	44905200	039435	40.000,00
----------------	----------	--------	-----------

8002.1107

1.11.1.10.363.	33903600	031409	30.000,00
----------------	----------	--------	-----------

8002.2184

TOTAL			1.351.109,69
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro provenientes de recursos oriundos das fontes abaixo relacionadas.

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS	VALOR
Superávit - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos p/ Saúde	030203	R\$ 21.281,17
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica/FNS	031405	R\$ 193.064,00
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Média e Alta Complexidade/FNS	031406	R\$ 97.000,00
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em	031407	R\$ 98.174,96

Saúde/FNS

Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS/FNS	031409	R\$ 551.587,78
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica/FNS	031410	R\$ 20.000,00
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica/FES	031411	R\$ 60.000,00
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Média e Alta Complexidade/FES	031412	R\$ 28.800,00
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS/FES	031414	R\$ 301,88
Superávit - Transferências de Convênios - Saúde/OGU	032323	R\$ 212.834,18
Superávit - Remuneração de Depósito Bancário - FNS	039435	R\$ 68.065,39
TOTAL	-	R\$ 1.351.109,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de janeiro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal